

Carapicuíba, 14 de março de 2025.

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2820/2025

Errata:

No item 3.6.

Onde se lê: “O comprovante do recolhimento da garantia para licitar (em qualquer das modalidades previstas na lei) deverá ser apresentado juntamente com os documentos elencados no item 4.

Leia a sê: “O comprovante do recolhimento da garantia para licitar (em qualquer das modalidades previstas na lei) deverá ser apresentado juntamente com os documentos elencados no item 6.

No item 15.6

Onde se Lê: “A garantia poderá ser substituída, mediante requerimento da interessada, respeitadas as modalidades referidas no item 11.2.”

Lei a sê: “A garantia poderá ser substituída, mediante requerimento da interessada, respeitadas as modalidades referidas no item 15.2.”

Eidmar Carnuta da Silva Luz
PREGOEIRA